



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: "40 anos da "Virada" do Serviço Social"

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Trabalho, questão social e serviço social.

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM POXORÉO, MATO GROSSO: UMA OBSERVAÇÃO SOBRE OS MODOS DE VIDA E ARRANJOS FAMILIARES

Iris Rodrigues da Silva¹

Resumo: Este trabalho tem como objetivo apresentar e discutir acerca dos diversos olhares que se tem sobre as famílias cujos filhos encontram-se com medida protetiva de acolhimento institucional, por diversos motivos, dentre os quais, as diversas expressões e formas de violência, negligência, abandono, omissão e outros. O interesse pelo tema se deu no decorrer da atuação enquanto assistente social da equipe técnica do serviço de Acolhimento Institucional no Município de Poxoréo, Mato Grosso. Nesse sentido, foi desenvolvida a pesquisa bibliográfica que permitiu pesquisar a temática proposta através de consulta a obras da literatura científica sobre o tema proposto, disponibilizadas em livros impressos bem como sites acadêmicos. Os resultados alcançados se dão através da leitura de diferentes textos científicos e legislações acerca da temática, bem como através da vivência profissional, na qual importa-nos promover espaços de discussões, com os profissionais do serviço, visando à compreensão da dinâmica familiar dos acolhidos, tentando-se assim, evitar atitudes cerceadoras da liberdade, evitando-se, desse modo, mais uma violação de direitos dos envolvidos.

Palavras-chave: Acolhimento institucional, arranjos familiares, violação de direitos.

Abstract: The purpose of this paper is to present and discuss the various perspectives on families whose children are protected by institutional measures for a variety of reasons, including the various expressions and forms of violence, neglect, abandonment, omission, among others. The interest for the theme occurred during the course of his role as social worker of the technical team of the Institutional Reception service in the Municipality of Poxoréo, Mato Grosso. In this sense, a bibliographical research was developed that allowed to research the proposed theme by consulting works of the scientific literature about the proposed theme, available in printed books as well as academic sites. The results are achieved through the reading of different scientific texts and legislation on the subject, as well as through the professional experience, where it matters to us, to promote discussion spaces, with professionals of the service, aiming at understanding the family dynamics of the welcome, thus trying to avoid attitudes restricting freedom, thereby avoiding a further violation of rights over the evolved.

Key words: Institutional shelter, family arrangements, rights violation.

Introdução

As famílias cujos filhos encontram-se acolhidos acabam sendo julgadas pela sociedade, algumas vezes pelas próprias equipes que executam os serviços, as culpabilizando e punindo-as, sem se compreender os determinantes sociais que os conduziram a atitudes que levaram ao acolhimento institucional de suas crianças e adolescentes. Ainda nesse sentido, é importante salientar que o nosso trabalho enquanto equipe técnica de referência consiste em fortalecer essas famílias, para que possam superar a situação que levou seus filhos a serem acolhidos. Este trabalho de

¹ Estudante de Pós-Graduação, Universidade Federal de Mato Grosso, E-mail: iris-selva@hotmail.com.

fortalecimento consiste, entre outros, em ações como o encaminhamento para programas de apoio às famílias, através dos diversos setores da Rede de Garantias de Direitos, bem como para políticas voltadas à geração de emprego e renda, buscando-se assim respostas do poder público para suas demandas. É importante, portanto, ter respeito à diversidade cultural, aos diversos arranjos familiares e ao modo como cada família conduz suas demandas e suas necessidades diárias, sem desse modo julgar, culpabilizar os indivíduos e suas famílias pela condição em que se encontram, que vai muito além da vontade e do querer destes, mas uma série de fatores econômicos, sociais e estruturais, bem como da desigualdade social inerente ao sistema capitalista.

Nesse sentido, visando compreender a dinâmica dessas famílias, que vem sofrendo diversas transformações com o decorrer da história, se faz importante promover espaços de estudos, orientações e entendimento do que é a família na atualidade, bem como trabalhar com o fortalecimento dos vínculos familiares, além de orientar os demais envolvidos para que compreendam a dinâmica da sociedade, evitando-se desse modo que se realizem práticas que violem cada vez mais os direitos das famílias cujos entes são inseridos em acolhimento institucional.

Diante do exposto, nos vem enquanto problema da pesquisa, a pergunta: como trabalhar os profissionais envolvidos com o Acolhimento Institucional, para que eles possam realizar um acolhimento mais humanizado e acolhedor com as famílias envolvidas, sem que se faça juízo de valor sobre a realidade destas?

Para responder ao questionamento acima, o objetivo geral consistiu em analisar a atuação dos profissionais que atuam no Serviço de Acolhimento Institucional, para evitar práticas conservadoras, julgadoras e discriminatórias para com as famílias das crianças e adolescentes acolhidos. Já os objetivos específicos foram: conhecer o processo histórico de mudanças ocorridas na dinâmica e arranjos familiares; identificar as expressões da Questão Social enquanto determinantes sociais que levam ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes; compreender as demandas dos usuários do serviço de acolhimento; identificar os espaços de inclusão que ofereçam capacitação e programas de apoio sociofamiliar, para fortalecer e dar autonomia às famílias; e proporcionar espaços de discussões e estudos acerca das legislações que tratam dos serviços ofertados pelo Acolhimento Institucional.

Para alcançar os objetivos propostos, foi desenvolvida uma pesquisa bibliográfica que permitiu investigar a temática proposta por meio de consulta a obras

da literatura científica disponibilizadas em suportes escritos ou eletrônicos, tais como livros, artigos científicos, publicações periódicas, impressos diversos e sites acadêmicos (Gil, 2002; Marconi; Lakatos, 2003; Fernandes; Ferreira, 2011). Também se considera nesta pesquisa a vivência no espaço onde esta foi realizada, visto que se trata do tema e do desenrolar de nossa pesquisa. Também utilizaremos pesquisa documental, em bibliografias referentes ao Serviço de Acolhimento, bem como legislações referentes à proteção, defesas e direitos das crianças e adolescentes, legislações referentes à Assistência Social, o funcionamento da política e dos serviços, legislações acerca de famílias enquanto centro das políticas, e de trabalho a serem realizados com estas, no sentido de fortalecê-las. Enquanto material de apoio, utilizaremos autores que contemplem leituras críticas e reflexivas, sobre assuntos pertinentes às famílias e seus direitos, além dos serviços que devem ser ofertados a estas através do Estado.

Processo histórico da família e sua centralidade nas Políticas Públicas.

Compreender os diversos arranjos familiares e suas mudanças no contexto histórico e dinâmico da sociedade, se faz necessário para evitar práticas conservadoras, discriminatórias, que acabem por violar ainda mais os direitos das famílias, visto que é nesse contexto que a análise está sendo realizada. Essas já sofrem por terem que se afastar de seus filhos e ainda são levadas a uma série de julgamentos advindos de outros setores da sociedade, que pregam um tipo de família como referência, como sendo um padrão a se seguir: a família composta por pai, mãe e filhos, na qual geralmente o homem chefia a família e, supostamente, todos vivem em perfeita harmonia.

(...) tratam a família a partir de uma determinada estrutura, tomada como ideal (casal com seus filhos) e com papéis pré-definidos; – concebem a família apenas numa perspectiva relacional. Ou seja, que as relações familiares estão circunscritas apenas às relações estabelecidas na família, seja no âmbito de seu domicílio, seja na sua rede social primária; – analisam a família somente a partir de sua estrutura relacional, não incorporando como as relações estabelecidas com outras esferas da sociedade. Por exemplo, como a relação com o Estado, através de sua legislação, de suas políticas econômicas e sociais, interfere na história das famílias, na construção dos processos familiares que são expressos através das dinâmicas familiares. (Mioto, 2010, p.168)

É importante ter a concepção dos novos arranjos e dinâmicas familiares, que vão além da família nuclear (composta pelo pai, mãe e filhos), mas um arranjo que se estende para relações além de laços sanguíneos, mas de cooperação e afetos com pessoas da comunidade, que se ajudam e se organizam de acordo com suas necessidades.

A autora Mioto, ainda destaca que,

A família, nas suas mais diversas configurações, constitui-se como um espaço altamente complexo. É construída e reconstruída histórica e cotidianamente, através das relações e negociações que estabelece entre seus membros, entre seus membros e outras esferas da sociedade e entre ela e outras esferas da sociedade, tais como Estado, trabalho e mercado. Reconhece-se também que além de sua capacidade de produção de subjetividades, ela também é uma unidade de cuidado e de redistribuição interna de recursos. (2010, p. 168).

Trata-se de relações que se transformam e se reconstróem de acordo com o contexto histórico vigente, que vem trazendo em si novas necessidades, e essas se transformam e se relacionam com o meio de acordo com as necessidades vigentes.

“A família”, diz Morgan, “é o elemento ativo; nunca permanece estacionária, mas passa de uma forma inferior a uma forma superior, à medida que a sociedade evolui de um grau mais baixo para outro mais elevado” (Engels, 1984, p.30). A família também evolui de acordo com a evolução da sociedade.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios (PNAD), em 2004, uma em cada quatro famílias brasileiras eram monoparentais femininas. Em 75% dos lares, há um casal, embora não se indique se o cônjuge da mãe é o pai da criança. Pode-se concluir que há um grande percentual de crianças e adolescentes vivendo em famílias organizadas de modo diferente da família idealizada, composta por pai, mãe e seus filhos em comum (Cada caso é um caso; 2010 p.37).

Novos arranjos vão surgindo, se estendendo para além do convívio dos laços sanguíneos e para além da família nuclear, ampliam-se para o convívio com a família extensa – como a convivência com outros familiares, bem como filhos que o casal já tinha oriundos de outras relações –, em que irão prevalecer os laços de afeto, de afinidade, de reciprocidade; assim, essas famílias vão se organizando e se ajudando de acordo com suas necessidade e realidades.

(...) a família brasileira contemporânea apresenta arranjos diversos e a maioria das que têm mulheres como figuras de referência está entre as mais pobres. Além disso, famílias em situação de pobreza sofrem influência dos processos culturais e sociais de exclusão sistemática, que enfraquece sua capacidade de fazer valer seus direitos e prerrogativas na sociedade. Essa família empobrecida, embora conte eventualmente com relações de solidariedade parental ampliada e conterrânea, tem experimentado uma crescente diminuição de sua capacidade de proteger seus membros. Criar e educar os filhos, garantindo-lhes o usufruto de todos os direitos de que são titulares como pessoas em situação peculiar de desenvolvimento, tem sido tarefa muitas vezes impossível de ser cumprida pelas famílias submetidas a condições de vida precárias, sem garantia de alimento, de moradia, de trabalho, de assistência à saúde, escolaridade e todos os serviços que definem uma vida minimamente digna no mundo contemporâneo. (Cada caso é um caso; 2010 p.37)

Desse modo, as condições socioeconômicas têm um peso sobre a forma como se amparam e se protegem os filhos. Em grande parte das famílias, as mulheres criam

seus filhos sem apoio dos pais desses; são as provedoras do lar e encontram nas relações de parentesco e comunitárias o apoio para conseguirem manter suas famílias, essas pessoas lhes auxiliam na medida em que podem nas necessidades básicas, e, em algumas vezes, as mulheres são amparadas pelos mínimos sociais ofertados pelo Estado, por meio de Políticas Públicas de Transferência de Renda, em algumas situações sendo esta sua única fonte de recursos financeiros, devido à precarização das condições de trabalho e a falta deste, vivem dos mínimos e acabam, assim, ficando mais vulneráveis.

Entre os esforços a serem realizados, tem-se que assegurar o direito das crianças e adolescentes acolhidos à convivência familiar e comunitária, diante de sua realidade socioeconômica e cultural e de seus diversos arranjos familiares, consequentes formas de sobrevivência diante da ausência de serviços.

O Artigo 227 da Constituição Federal de 1988 destaca que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com prioridade absoluta, o direito à vida, à saúde, à alimentação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-lo a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL; 1988, p.128)

Reforçam-se aqui, mais uma vez, o direito à Convivência com sua família de origem e com a comunidade em que estão inseridos; que é dever de todos assegurar-lhes os cuidados e proteção integral, na impossibilidade da família e da comunidade exercer estes cuidados, o Estado os exercem através das instituições de acolhimento.

O direito à convivência familiar e comunitária é também um dos princípios da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, promulgada em 1993, no Artigo 4º diz que a assistência social rege-se pelos seguintes princípios: item III – “respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade” (Brasil; 1993, p.3).

A Política Nacional de Assistência Social, reforça o já exposto na Constituição Federal de 1988, bem como os pressupostos da LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), e tem entre seus objetivos o de “assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham a centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária”. (2004, p.33)

Desse modo, tanto a LOAS como a PNAS destacam, entre seus objetivos, os de assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham a centralidade na

família, bem como a garantia à convivência familiar e comunitária, destacando as famílias como centro dos programas assistenciais.

Já o Capítulo III do Estatuto da Criança e do Adolescente, que trata do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, em seu art.º 19 destaca que: “é direito da criança e do adolescente ser criado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral” (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016, p.31).

Neste sentido, se reforça mais uma vez que os trabalhos devem ser voltados ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, com vistas à reinserção familiar trabalhando com as famílias para que estas superem as condições que levaram ao acolhimento de seus filhos.

Segundo o Plano Nacional de Promoção Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), as famílias mais vulneráveis se organizam e se reorganizam para sobreviverem, cuidarem e protegerem seus filhos de acordo com suas possibilidades e seus mais variados arranjos familiares, e comunitários, formando desse modo uma rede de apoio em seu redor.

Ainda conforme o PNCFC,

São uma frente importante para o trabalho com inclusão social da família e com a proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Isto porque os vínculos afetivos e simbólicos podem ser reconhecidos, mobilizados e orientados no sentido de prover apoio às famílias em situação de vulnerabilidade, de prestar cuidados alternativos às crianças e aos adolescentes afastados do convívio com a família de origem, e, finalmente, para tomar decisões relativas à atribuição de guarda legal e adoção. Entretanto, há que se enfatizar que apenas a existência de vínculos sociais e afetivos não é suficiente e as providências necessárias para a regularização da situação da criança e do adolescente, do ponto de vista legal, devem ser tomadas, tendo em vista a prevenção de violência e a garantia de seus direitos de cidadania. (2006, p.25)

Nesse sentido, além de levar em consideração os vínculos de afeto, deve-se também haver proteção e cuidados integrais. As famílias devem assistir seus filhos em suas necessidades e, diante da falta de condições financeiras e poucos recursos de sobrevivência, estas realizam esses cuidados através de seus diversos arranjos familiares, que se unem em seu meio, em sua família extensa, para se ajudarem e promoverem o cuidado e a proteção de suas crianças e adolescentes.

As famílias são colocadas como responsáveis por suas falhas e pela incapacidade de direcionar recursos, e são levadas a desenvolverem estratégias e a criarem alternativas de sobrevivência, além de mudarem seus comportamentos e

estilos de vida, articulam-se com a comunidade em que convivem, criando redes de apoio, visto que muitas vezes são consideradas incapazes de se capacitarem e se moldarem para conseguirem cumprir com suas obrigações diante de seus dependentes.

O perfil das famílias cujos filhos encontram-se acolhidos na Casa Lar de Poxoréo

Em sua quase totalidade, as famílias cujos filhos encontram-se acolhidos na Casa Lar do município de Poxoréo são chefiadas por mulheres e convivem também com a família extensa. Em sua maioria, não convivem com os pais das crianças, ou mesmo estas não possuem reconhecimento de paternidade. Algumas desde muito cedo já necessitam ter responsabilidades em casa, como a ajuda no cuidado de seus irmãos menores. Em sua maioria, sobrevivem de Benefícios de Transferências de Renda, dos Governos Federal e Estadual, bem como de recursos advindos de trabalho informal.

Dentre algumas situações que levaram à medida protetiva de Acolhimento Institucional, pontuam-se:

Nos casos de violência sexual, violência física, tráfico e uso abusivo de drogas ou situações de negligência grave que comprometam a integridade física e emocional da criança e que não possam ser solucionados imediatamente. Mesmo assim, primeiro devem ser buscadas soluções que mantenham a criança protegida na família extensa ou em famílias da rede de referência com vínculos já estabelecidos. Por circunstâncias externas, como internação por motivo de doença ou encarceramento dos pais ou responsáveis. Nessas situações, a criança ou o adolescente poderá ser encaminhado para um serviço de acolhimento quando não há outro parente ou pessoa próxima que possa se responsabilizar pelo seu cuidado, mesmo que temporariamente. Crianças e adolescentes ameaçados de morte, incluídos em programa de proteção, depois de esgotadas as possibilidades de mudança de contexto e de inserção em outras famílias da comunidade. (Cada Caso é um Caso, 2019, p.27)

Nesse sentido, a medida de acolhimento ocorre em caso extremo, priorizando-se a convivência com a família, bem como os vínculos de afeto e pertencimento com a comunidade em que estão inseridas, até que se possa fortalecer a família de origem para o retorno destas.

O que vimos até aqui nos mostrou um retrato da infância e da adolescência em situação de vulnerabilidade. A fragilização dos vínculos familiares e comunitários não ocorre apenas por força das dinâmicas intrafamiliares, mas também por fatores estruturais e históricos da sociedade brasileira. “Falar das condições em que vivem as crianças e os adolescentes no Brasil é falar também das condições de vida de suas famílias” (PNCFC, 2006, p. 50,51).

As fragilidades das famílias é fruto de todo um contexto histórico de desigualdade vigente no país, as condições econômicas, sociais, condições de moradia, de saúde, de educação, falta de saneamento básico, de acesso à cultura e informação. Todos esses fatores influenciam a forma como as famílias se organizam, e na falta ou na precarização desses, elas tornam-se cada vez mais vulneráveis, expostas a diversas expressões de violência e risco.

Consequentemente se contrapõe às concepções que tomam a família como a principal responsável pelo bem-estar de seus membros, desconsiderando em grande medida as mudanças ocorridas na sociedade. Dentre as mudanças que merecem destaque estão as de caráter econômico, relacionadas ao mundo do trabalho e as de caráter tecnológico, particularmente àquelas vinculadas ao campo da reprodução humana e da informação. Além, sem dúvida, das novas configurações demográficas, que incluem famílias menores, famílias com mais idosos e também das novas formas de sociabilidade desenhadas no interior da família. Uma sociabilidade marcada pelo aumento da tensão entre os processos de individuação e pertencimento. Tais indicadores sinalizam que a família não tem condições objetivas de arcar com as exigências que estão sendo colocadas sobre ela na sociedade contemporânea, especialmente nos países como o Brasil que é marcado por uma desigualdade estrutural. (Mioto; 2010, p. 168)

Nesse sentido, ao se transmitir toda a responsabilidade sobre os cuidados e proteção à família, deve-se analisar o contexto em que esta vive e seus novos arranjos, as responsabilidades que precisam dar conta, e as possibilidades que esta tem de exercer esses cuidados diante da sua nova dinâmica e da realidade vigente.

Mioto ressalta ainda que, “entende que a responsabilidade da proteção social não está restrita às famílias e, portanto, a solução dos mesmos extrapola as suas possibilidades individuais. Condiciona a proteção social, exercida pela família, ao acesso à renda e ao usufruto de bens e serviços de caráter universal e de qualidade.”

Reforça-se que o cuidado e proteção vão além da vontade individual deste, porém depende de uma série de questões estruturais do país, com políticas públicas protetivas e preventivas.

Desse modo, o PNCFC destaca os diversos arranjos familiares, sua cultura, seu modo de se organizar, de se ajudar e exercer os cuidados com seus entes.

O PNCFC (2009) também coloca que a família é

Dotada de autonomia, competências e geradora de potencialidades: novas possibilidades, recursos e habilidades são desenvolvidos frente aos desafios que se interpõem em cada etapa de seu ciclo de desenvolvimento. Como seus membros estão em constante evolução: seus papéis e organização estão em contínua transformação. Este ponto é de fundamental importância para se compreender o investimento no fortalecimento e no resgate dos vínculos familiares dos que se encontram em situação de vulnerabilidade, pois cada família, dentro de sua singularidade, é potencialmente capaz de se reorganizar diante de suas dificuldades e desafios, de maximizar as suas capacidades, de transformar suas crenças e práticas para consolidar novas formas de relações (p.30).

Reforçam-se mais uma vez a diversidade cultural e a capacidade que cada família tem de exercer seus cuidados e atender suas principais demandas, tudo isto em acordo com sua dinâmica familiar. Estas possuem capacidade e autonomia de enfrentarem as dificuldades do dia a dia, diante da ausência ou do mínimo possível de serviços ofertados pelo Estado, onde as famílias se tornam os principais responsáveis por seus ganhos ou perdas.

Como apontam Fávero *et al apud* Svicero,

O trabalho, escolaridade e saúde, enquanto ausências ou precariedades que contribuem para a configuração de uma situação de pobreza, da maior possibilidade de exposição a situações provocadoras de violência e de dificuldades de autonomia para os cuidados com os filhos, trazem à tona diversas facetas da questão social, enquanto geradora da busca e do encaminhamento ou denúncia ao Judiciário (2010, p. 37).

Os autores apontam alguns dos fatores determinantes, que deixam em evidência algumas das expressões da questão social, a ausência ou precarização dos serviços ofertados pelo Estado tornam as famílias mais vulneráveis, ficando expostas a situações de negligência, maus tratos, abandono, violência, sendo estes alguns dos fatores que levam ao acolhimento de seus filhos.

Para se realizar um trabalho com as famílias, no sentido de fortalecê-las, o assistente social lança mão de ferramentas, instrumentos e técnicas, como a observação, a abordagem individual e coletiva, a entrevista, os grupos e reuniões, a visita domiciliar, encaminhamentos para os demais setores da rede, no sentido de fortalecer as famílias, para que elas venham a ser protagonistas de sua história, dentre outros, que estas tenham autonomia para exercerem os cuidados com seus familiares, diante dos mínimos ofertados.

Dentre algumas ações a serem realizadas com as famílias, a fim de promover o Fortalecimento dos Vínculos Familiares, deve-se ocorrer:

A acolhida da família, a compreensão de sua dinâmica de funcionamento, valores e cultura; a conscientização por parte da família de sua importância para a criança e o adolescente e das decisões definitivas que podem vir a ser tomadas por parte da Justiça, baseadas no fato da criança e do adolescente serem destinatários de direitos; a compreensão das estratégias de sobrevivência adotadas pela família e das dificuldades encontradas para prestar cuidados à criança e ao adolescente e para ter acesso às políticas públicas; a reflexão por parte da família acerca de suas responsabilidades, de sua dinâmica de relacionamento intra-familiar e de padrões de relacionamentos que violem direitos; o desenvolvimento de novas estratégias para a resolução de conflitos; o fortalecimento da auto-estima e das competências da família, de modo a estimular sua resiliência, ou seja, o aprendizado com a experiência e a possibilidade de superação dos desafios; o fortalecimento da autonomia, tanto do ponto de vista sócio-econômico, quanto do ponto de vista emocional, para a construção de possibilidades que viabilizem a retomada do convívio com a criança e o adolescente e o fortalecimento das redes sociais de apoio da família; o fortalecimento das

alternativas para gerar renda e para garantir a sobrevivência da família. (Orientações Técnicas para Acolhimento Institucional, 2009. p. 38/39).

Nesse sentido, é importante entender e levar em consideração a dinâmica familiar, os motivos que levaram ao acolhimento, e trabalhar com a família no sentido de se superar esses motivos, para que esta se torne protagonista de sua história e consiga então realizar um trabalho de proteção com seus filhos, diante de todo o contexto socioeconômico vivenciado no país. Prega-se que a família precisa em seus arranjos ser capaz de superar suas dificuldades, o que estas vêm realizando ajudando umas às outras, mesmo diante de todo o contexto de desigualdade vigente e inerente ao sistema da sociedade em que vivem.

Ainda nesse sentido, destaca-se que

(...) as necessidades trazidas por sujeitos singulares não são mais compreendidas como problemas individuais/familiares. Ao contrário, tais demandas são interpretadas como expressões de necessidades humanas não satisfeitas, decorrentes da desigualdade social própria da organização capitalista. Assim, torna-se possível desvincular-se da ideia que as necessidades expressas nas famílias e pelas famílias são “casos de família” e, por conseguinte, as questões que afligem as famílias não se circunscrevem no campo da competência ou incompetência desses sujeitos. (Miotto; 2010, p.165)

Portanto as necessidades devem ser analisadas como decorrentes das desigualdades vigentes, inerentes ao modo de produção capitalista que produz e reproduz desigualdades e não como falhas dos indivíduos.

Considerações Finais

No decorrer do desenvolvimento do estudo, foi possível perceber que as famílias cujos filhos estão inseridos no acolhimento institucional são muitas vezes analisadas de uma forma julgadora, como “famílias desestruturadas”, tanto por parte da sociedade, bem como por executores do próprio serviço. São criados tipos ideais de famílias, onde se vive em perfeita harmonia e sintonia, gerenciadas pelo pai, com a presença da mãe e dos filhos. O que se torna bem distante da realidade vigente, onde se tem no decorrer da história da humanidade diversos arranjos familiares, nos quais as famílias se organizam e se reorganizam para darem conta de suas demandas, diante da ausência ou de poucas e seletivas políticas públicas ofertadas pelo Estado, e diante do quadro de desigualdade do sistema vigente.

Faz-se necessário ter um olhar sobre as famílias enquanto cidadãos de direito, e através das Políticas Sociais ofertadas e garantidas pelo Estado, estes poderão ter assegurados seus direitos essenciais e básicos, direcionando-os à concretização da cidadania.

Nesse sentido, a fim de se ter um olhar enquanto cidadãos de direito, serão realizadas capacitações, bem como estudos referentes a cada família, levando-se em consideração os determinantes sociais que envolvem estas, bem como um estudo diagnóstico acerca dos motivos do acolhimento, visando sempre à preservação dos vínculos familiares e comunitários bem como o fortalecimento destes.

REFERÊNCIAS

Brasil. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: 1.988.

Brasil. **Estatuto da criança e do adolescente**: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.

Brasil. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Lei nº 8.742, 07 de dezembro de 1993.

Cada caso é um caso: estudos de caso, projetos de atendimento / [coordenação da publicação Dayse C. F. Bernardi]. -- 1. Ed. -- São Paulo: Associação Fazendo História: NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010. -- (Coleção Abrigos em Movimento)

Engels, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Tradução de Leandro Konder. In: MARX, Karl, ENGELS, Friedrich. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 1984.

Fernandes, Raquel Martins; Ferreira, Paulo de Queiroz. **Metodologia da Pesquisa Científica**. Cuiabá: Publicação do IFMT, 2011.

Gil, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. – São Paulo: Atlas, 2002.

Marconi, Marina de Andrade; Lakatos, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome; Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Brasília: MDS/SEDH, 2006.

Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome; Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: MDS/SNAS, 2004.

Mioto, Regina Celia. Família, trabalho com famílias e Serviço Social. SERV. SOC. REV., LONDRINA, V. 12, N.2, P. 163-176, JAN./JUN. 2010.

Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, junho/2009. Brasília: CNAS/CONANDA, 2009.

Svicero, A. **O serviço social e a reinserção de crianças e adolescentes à família de origem: a visão de assistentes sociais de abrigos e da vara da infância e juventude do foro regional da IAPA**. Curso de Especialização em Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília. 2010.